TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO Nº 05/2019
REPRESENTANTE: Conselho Regional de Psicologia / CRP 09 de Ofício
REPRESENTADA: Danielle Cristina Fernandes de Souza (CRP 09/9865)

O Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região Goiás (CRP-09) em cumprimento à decisão prolatada no Processo Ético Disciplinar CRP-09 nº **05/2019,** faz divulgar a penalidade de **MULTA no valor de 01 (uma) anuidade** à psicóloga **DANIELLE CRISTINA FERNANDES DE SOUZA, CRP 09/9865**, decisão proferida em Reunião Plenária de Julgamento do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região - Goiás, realizada em 13 de abril de 2026, por infração ética relacionada aos **Princípios Fundamentais I, II, VI e VII; alíneas "a", "c" e "e" do artigo 1º; alíneas "a" e "n" do artigo 2º; artigos 3º, 10 e 12 do Código de Ética Profissional do Psicólogo; bem como o artigo 2º da Resolução CFP nº 01/2009, alterada pela Resolução CFP nº 05/2010.**

Goiânia, 05 de outubro de 2026.

Jéssica Florinda Amorim
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia 9ª Região - Goiás

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Florinda Amorim**, **Conselheira(o)**, em 05/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120345** e o código CRC **45CB23D5**.

Referência: Processo nº 570900659.000098/2026-08 SEI nº 3120345